

Resolução Nº 11/2024, de 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais (BE) do ano de 2023 a serem executados ano 2024.

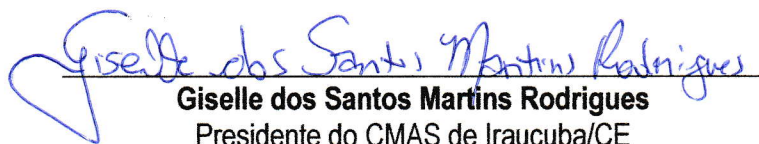
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 15 de maio de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar da Reprogramação dos recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais (BE) do ano de 2023 a serem executados ano 2024;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 15 de maio de 2024.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Dominhos Pereira de Sousa Neto

Maurício Araújo

Valéria Lima Rodrigues

Maria Valtonique Mendes Fernandes

Tainara Andrade Mota



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Ciblandy Kasmyn Souse da Silva
Aline Trajano de Sousa
